



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ATA DA 3ª REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

Ao oitavo dia do mês de Abril de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, pela plataforma Jitsi Meet, realizou-se Reunião Conjunta de Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, sendo elas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Administração, Obras, Transportes e Serviços Públicos, Comissão de Saúde, Saneamento, Educação e Meio Ambiente, à qual estavam presentes os vereadores: Pastor Alex, Professor Eder Tipura, Fernando Cabral, Marcelo Malucão, Marquinho, Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Vinícius Pedro. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ato contínuo, passaram as deliberações: **Projeto n. 09/2021**, “*Desafeta e autoriza a doação de área de terreno público e dá outras providências*”, cuja finalidade é a construção da nova sede do Ministério Público na Comarca de Bom Despacho, após explanação do servidor Samuel Nascimento, os membros das Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, votaram pelo prosseguimento do **projeto sem emendas**, vez que a documentação exigida fora atendida; **Projeto n. 16/2021**, “*Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Bom Despacho e dá outras providências*” Após a explanação do servidor Samuel Nascimento, os membros das Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votaram pelo prosseguimento do presente PL para análise da emenda do vereador Professor Eder Tipura (anexo ao parecer das comissões) em plenário, que foi votada por unanimidade; **Projeto n. 18/2021** que “*revoga a integralidade da Lei Municipal nº 1.066/86, e suas alterações, e dá outras providências*”. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, ficou elencado que o PL em espeque é constitucional, porém haveria tido reprisestinação tácita no PL, pois não mencionada qual lei passaria a valer depois de sua revogação. Ato contínuo, os membros das Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votaram pelo prosseguimento



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



sem emendas; Projeto n. 21/2021, “Revoga a integralidade da Lei Municipal n.º 1.398/1993, e suas alterações e dá outras providências”. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, os membros das Comissão de legislação, justiça e redação e Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votaram pelo prosseguimento do presente PL pela aprovação do projeto **sem emenda**; **Projeto n. 13/21**, o projeto altera a Lei nº 2.633/17 que criou, atribuiu competências e estruturou do Conselho Municipal de Conservação e defesa do meio ambiente – a alteração propõe a atualização e aperfeiçoamento da gestão do CODEMA e a política de Meio Ambiente, que teve parecer jurídico pela constitucionalidade e legalidade da medida. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, votou favorável com unanimidade pelo prosseguimento do projeto sem emendas, a Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente votou favorável com unanimidade pelo **prosseguimento do projeto com emenda**, a Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votou favorável com unanimidade pelo prosseguimento do projeto com a emenda (em anexo no projeto de lei), sendo voto vencido o Vereador Fernando Cabral que entende que deveria ser suprimida a alínea “i”; **Projeto – 19/2021 – COMDEC-BD** - “altera a lei 2202/11 e dá outras providências” o projeto propõe a atualização e aperfeiçoamento da gestão do órgão COMDEC-BD – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BOM DESPACHO. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final votou favorável com unanimidade pelo prosseguimento do projeto com a emenda, assim como a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas votou favorável com unanimidade pelo prosseguimento do projeto com a emenda, atentando-se para a ressalva do vereador Fernando Cabral acerca da redação do art. 9º, §2º (sugestão de emenda), ficando constado que a redação do artigo seja fixado até a expressão: “**educacional**”, **retirando o remanescente do respectivo parágrafo**, a Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votou favorável com unanimidade pelo prosseguimento do **projeto com a emenda**; **Projeto 20/21** – “dispõe sobre serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por plataformas tecnológicas no município de bom despacho” – UBER - parecer jurídico pela constitucionalidade e legalidade da medida, sendo que a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final e a Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos votaram pelo prosseguimento do presente projeto pela aprovação do **projeto sem emendas**. O **projeto n. 23/2021**, que altera a lei 2763/2020 (LOA), após explanação do servidor Samuel Nascimento, os membros das Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Conta votaram pelo prosseguimento do presente PL, sem emenda, para votação no plenário. Todos os projetos anteriores teve seus respectivos pareceres jurídicos pela constitucionalidade e legalidade de seus objetos. **Projeto de lei 25/2021** – ratifica protocolo de intenções firmado entre os municípios brasileiros, com a finalidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus: medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde. Parecer jurídico pela constitucionalidade e legalidade da medida, pois respeita as cláusulas especificadas no art. 3º e 4º da lei federal 11.107/05 que regulamenta o assunto sobre protocolos de intenções. Foi ressaltado pelo assessor jurídico Rodrigo S. Pereira que a ratificação não seria necessária pela atual redação da Lei Orgânica, pois a Emenda 50/2018, revogou o inciso do XXIV e parágrafo único do artigo 69 da respectiva Lei Orgânica. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente, votaram pelo prosseguimento do presente projeto e seu encaminhamento ao Plenário **sem emendas**. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Samuel Augusto do Nascimento, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que após a leitura deverá ser aprovada pelos presentes através da competente assinatura.

Sala das Comissões(*virtual*), 08 de abril de 2021.

Pastor Alex,

Professor Eder Tipura,

Fernando Cabral,

Marcelo Malucão,

Marquinho,

Sâmara Diretora,

Sildete Assistente Social e

Vinícius Pedro